



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 346 DE 07 DE JULHO DE 1982.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Rio Branco."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

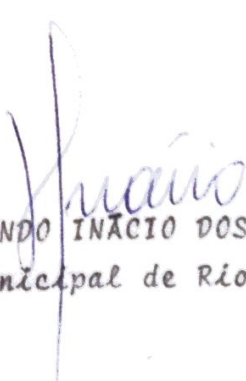
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede neste município, fundada em 30 de Julho de 1981, e com estatuto próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.234, de 14 de Outubro de 1981.

Art. 2º- A presente concessão será regulamentada de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 07 de Julho de 1982.

  
ENGO. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Rio Branco